

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército de Implantação da Criação da Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército e Ativação de seu Núcleo (EB20-D-03.066), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 601, de 24 de novembro de 2021, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculada, administrativamente, a Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército (Cia C/2ª DE), CODOM 02341-5, à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (B Adm Ap Ibirapuera), CODOM 00121-4 – CODUG160457, ambas com sede na cidade de São Paulo-SP, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação e implantação.

Parágrafo único. Fica estabelecida a Cia C/2ª DE como Organização Militar sem autonomia administrativa.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.